



## PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE - MINAS GERAIS

### Lei nº 791 de 23 de setembro de 2025

**Regulamenta a autorização para pagamento de multas de trânsito aplicadas aos veículos e maquinários oficiais da Administração municipal de Santa Bárbara do Monte Verde, os procedimentos de ressarcimento, cobrança administrativa e judicial.**

A Câmara de vereadores de Santa Bárbara do Monte Verde, Estado de Minas Gerais APROVA e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal expressamente autorizado a efetuar o pagamento de multas de trânsito aplicadas aos veículos e maquinários oficiais, inclusive aquelas anteriores à vigência desta Lei, a fim de garantir o regular licenciamento e circulação da frota municipal.

**Art. 2º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Monte Verde, 23 de setembro de 2025.





## **PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE - MINAS GERAIS**

**DR. SYLVIO SILVEIRA MARTINS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde

Prefeitura de Santa Bárbara do Monte Verde - MG - Gabinete do  
Prefeito(a) - Praça Barão de Santa Bárbara, nº: 57, 36132-000  
e-mail: gabinete@santabarbaradomonteverde.mg.gov.br - Tel.:  
3232838272

Documento assinado digitalmente - Chave: 9ea50412-bd91-4334-b982-f98ddf300660



12/10/2025, 16:37  
Página 2 de 2